Resolução 1003/89 de 22.09.89

D.O.M 9231 de 24.10.89

Arquivo 07.06.90

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DIGITALIZADO
EM: 12 / 09 / 00
FUNCIONÁRIO

PROJETO Nº DE RESOLUÇÃO Nº 026/89 DATA 13 / 09 / 89

INTERESSADO MESA DIRETORA

ASSUNTO

RATIFICA O ATO DELIBERATIVO Nº 006/89, QUE "ATUALIZA A REMUNERAÇÃO DOS SRS. VEREADORES".

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Resolução: 010031989
Projeto: 00261989
Autor: MESA DIRETORA
Assunto: SUBSIDIO E REMUNERACAO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

RESOLUÇÃO Nº 1003/89 DE 22 DE setembro DE 1989

Ratifica o Ato Deliberativo Nº 006/89, na forma que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO.

Art. 1º - Fica ratificado o Ato Deliberativo Nº 006789 de 01.09.89 que " atualiza a remuneração dos Srs. Vereadores".

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 22 DE setembro DE 1989.

Narcílio Andrade
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

A Comissão de Finanças
Em 13/09/1989
Presidente

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 026 /89

Aprovado em 1ª Discussão
Em 27/9/1989
Presidente

Ratifica o Ato Deliberativo nº 006/89, na forma que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica ratificado o Ato Deliberativo nº 006/89 de 01.09.89 que "atualiza a remuneração dos Srs. Vereadores".

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 13 de setembro de 1989.

Presidente

1º Vice-Presidente

2º Vice-Presidente

1º Secretário

2º Secretário

3º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

ATO DELIBERATIVO Nº 06 /89

Dispõe sobre a remuneração dos Srs. Vereadores, na forma que indica.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, "ad referendem" do Plenário:

Art. 1º - Os valores dos subsídios fixo variável, despesas variáveis e ajuda de custo ficam fixados mensalmente na forma abaixo indicada, a partir de 1º de setembro de 1989.

SUBSÍDIOS: Parte Fixa	NCZ$	1.294,00
Parte Variável.....	NCZ$	2.587,70
DESPESAS VARIÁVEIS.....	NCZ$	5.647,60
AJUDA DE CUSTO	NCZ$	708,40

Art. 2º - Por Sessão Extraordinária, não podendo ultrapassar de 08 (oito) remuneradas por mês, será paga ao Vereador a importância de NCZ$ 280,30 (Duzentos e oitenta Cruzados Novos e Vinte Centavos), cada.

Art. 3º - Salvo quanto aos seus efeitos financeiros, este Ato Deliberativo entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 1º DE SETEMBRO DE 1989.

Presidente

1º Vice-Presidente

2º Vice-Presidente

1º Secretário

2º Secretário

Félix Correia 3º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE FINANÇAS

Dispensado de Impressão e Interfício
Em 21 / 9 / 1989
Presidente

Parecer Nº 07 /89
Ao Projeto de Resolução nº 026 /89

"Ratifica o Ato Deliberativo Nº 005/89, que "Atualiza a Remuneração dos Srs. Vereadores".

Nada poderá ser obstado ao Projeto de Resolução em referência, vez que observados os princípios constitucionais atinentes à matéria.

O projeto de resolução, toma por base às normas ditado pelo Conselho de Contas dos Municípios (CCM), sendo os valores atualizados na forma das instruções emanadas da União Parlamentar Interestadual - UPI.

Diante do exposto, somos pelo acolhimento do Projeto de Resolução.

Sala das Sessões das COmissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 19 de setembro de 1989.

Presidente

Relator